



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA

Ano XV Edição 179

Lei Municipal nº 111/2005

27 de janeiro de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 242/2013

**Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas com a implantação de uma Academia da Saúde, oferecendo espaços físicos para a orientação de praticas corporal e atividades físicas à população do Município de Sertãozinho, garantindo-lhe melhoria da qualidade de vida e saúde.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte programação funcional programática:

<b>05.00</b>	<b><u>SEC. DE SAÚDE</u></b>	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
2008	Saúde para Todos	
1.030	Implantação de Polo da Academia da Saúde	
4490.51	Obras e Instalações	80.000,00
4490.51	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	<b>Soma .....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Sertãozinho, em 27 de janeiro de 2013.

  
**MÁRCIA MOUSINHO ARAÚJO**  
Prefeita